



DECRETO Nº 03646/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte credito suplementar de R\$ 25.112,00 (vinte e cinco mil cento e doze reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIP				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	338		100	500,00
02.05.01.10.122.0001.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	147		102	5.612,00
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339091 - Sentencas Judiciais	177		102	7.000,00
02.07.02.08.241.0008.2.057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO				
339030 - Material de Consumo	301		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				25.112,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18		100	500,00
02.05.01.10.301.0011.2.031 - CONVENIO COM A CISAMESP				
337041 - Contribuicoes	152		102	5.612,00
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175		102	7.000,00
02.07.02.08.241.0008.2.057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303		100	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				25.112,00
TOTAL DE RECURSOS				25.112,00

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 16 / 05 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta
Carolina Mendes Trotta
RG: MASP 2489- Aux Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 16 de maio de 2017.



ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL